



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 28/2024 - EXECUTIVO

Ementa: Fica autorizado o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a custear as despesas de premiação aos vencedores e despesas dos jurados para realização do "XXII Festival Valores da Nossa Terra", e dá outras providências.

Baixado para a Comissão

- Justiça e Redação
- Orçamento e Finanças
- Políticas Públicas

Parecer Técnico

- Jurídico
- Contábil

Mangueirinha ____/____/____ Responsável: _____

VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

Em _____ votação por _____.

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

Presidente:

Secretário:

VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

Em _____ votação por _____.

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

Presidente:

Secretário:

Retirado em ____/____/____, conforme Ofício n.º _____.

camara@mangueirinha.pr.leg.br | camaramangueirinha@hotmail.com | www.mangueirinha.pr.leg.br

Rua Dom Pedro II, 64 - Caixa Postal 47 - 85540-000 - Fone/Fax (46) 3243-1580



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2024 DO EXECUTIVO

Fica autorizado o Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, a custear as despesas de premiação aos vencedores e despesas dos jurados para realização do "XXII Festival Valores da Nossa Terra", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização do Município de Manguaerinha em custear as despesas referentes a premiação dos vencedores e despesas dos jurados para a realização do XXII Festival Valores da Nossa Terra.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Manguaerinha, por intermédio do Poder Executivo e Departamento de Cultura a destinar recursos para as despesas referentes as premiações da XXII Festival Valores de Nossa Terra, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

§ 1º Os recursos a serem utilizados, serão distribuídos da seguinte forma:

I – Categoria Popular:

- a) 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) 3º Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) 4º Lugar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- e) 5º Lugar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- f) 6º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- g) 7º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- h) 8º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- i) 9º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- j) 10º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais).

II – Categoria Sertaneja:

- a) 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) 3º Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) 4º Lugar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- e) 5º Lugar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- f) 6º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- g) 7º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- h) 8º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- i) 9º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- j) 10º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais).

III – Categoria Gospel:

- a) 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) 3º Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) 4º Lugar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- e) 5º Lugar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

- f) 6º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - g) 7º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - h) 8º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - i) 9º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - j) 10º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais).
- IV – Categoria Infantil (até 14 anos da idade):
- a) 1º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
 - b) 2º Lugar: R\$ 800 (oitocentos reais);
 - c) 3º Lugar R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
 - d) 4º Lugar R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - e) 5º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - f) 6º Lugar R\$ 100,00 (cem reais);
 - g) 7º Lugar R\$ 100,00 (cem reais);
 - h) 8º Lugar R\$ 100,00 (cem reais);
 - i) 9º Lugar R\$ 100,00 (cem reais);
 - j) 10º Lugar R\$ 100,00 (duzentos reais).

§2º As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam aos preceitos desta lei.

§ 3º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança do vencedor, ou responsável legal, quando o vencedor for menor de 18 anos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear as despesas com o pagamento dos jurados, que participarão da banca julgadora, sendo da seguinte forma:

I – Será pago a cada jurado o valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por noite de julgamento.

II – O pagamento será efetuado em depósito na conta corrente em nome do próprio jurado até 05 (cinco) dias após o evento;

Parágrafo único: O jurado deve ter experiência na área musical.

Art. 4º As despesas da premiação e despesas com jurados correrão por conta de dotação própria do orçamento do município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam aos preceitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:2142721699

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Mangueirinha

ALISON RODRIGO TARTARE
ALISON RODRIGO TARTARE
Procurador Jurídico

Assinado digitalmente por ALISON RODRIGO TARTARE
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=4031299300151, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=ALISON RODRIGO TARTARE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.04 13:18:31-03'00"
Versão: 2024.1.0



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei do Executivo - Fica autorizado o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a custear as despesas de premiação aos vencedores e despesas dos jurados para realização do "XXII Festival Valores da Nossa Terra", e dá outras providências, autoriza o custeio da premiação aos vencedores do festival, bem como dos jurados, que demonstra a importância que o presente evento possui para o Município de Mangueirinha, bem como, possui uma proposta de viabilizar espaço e visibilidade para novos cantores, calouros locais, acreditando, que a realização de um "Festival" como este, sirva como momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, no qual as famílias de nossa cidade poderão estar presentes para se divertirem.

A Música faz parte do nosso dia a dia, a cada acontecimento de nossas vidas podemos associar um som ou melodia. A Música é uma das artes que tem capacidade de ser associada aos fatos e emoções de nossa vida, ela é capaz de mexer conosco de um jeito único, tem capacidade de nos fazer memorizar acontecimentos e sentimentos e revivê-los com muita intensidade ao longo da vida. A vibração de um instrumento musical é capaz de tocar nosso coração de resgatar emoções muitas vezes esquecidas há muito tempo.

Além disso, o "Festival Valores de Nossa Terra" pode favorecer o desenvolvimento econômico de nossa cidade ao atrair público de diversas cidades.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres *Edis*, encaminhamos o referido projeto de Lei para deliberação e aprovação nesta r. Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELIDIO ZIMERMAN

DE

MORAES:2142721699

1

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito do Município de Mangueirinha

ALISON

RODRIGO

TARTARE

ALISON RODRIGO TARTARE

Procurador Jurídico - Matrícula 195729

OAB/PR 71.807

Assinado digitalmente por ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.04 13:17:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinado digitalmente por ALISON RODRIGO TARTARE
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=40312993000151, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=ALISON RODRIGO TARTARE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.04 13:18:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0